



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº 0052026007, referente ao Pregão Presencial nº 007/2026-SEMED e Contratos nº 031.005.2026-PMB, nº 032.005.2026-SEMED, nº 033.005.2026-SMS, nº 034.005.2026-SEMAS, nº 035.005.2026-SEMMA, nº 036.005.2026-PMB, nº 037.005.2026-SEMED, nº 038.005.2026-SMS, nº 039.005.2026-SEMAS, nº 040.005.2026-SEMMA, nº 041.005.2026-PMB, nº 042.005.2026-SEMED, nº 043.005.2026-SMS, nº 044.005.2026-SEMAS e Contrato nº 045.005.2026-SEMMA, tendo por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA, o Valor global da Ata de Registro de Preços e de R\$ 2.552.428,40(Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos), tendo como contratadas as empresas: **SUPERMERCADO TROPICAL LTDA**, CNPJ: 37.129.960/0001-66, Contrato nº 031.005.2026-PMB, no Valor de R\$ 60.004,36 (Sessenta Mil, Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), contrato nº 032.005.2026-SEMED, no Valor de R\$ 80.002,34 (Oitenta Mil, Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), contrato nº 033.005.2026-SMS, no Valor de R\$ 83.292,12 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos), contrato nº 034.005.2026-SEMAS, , no Valor de R\$ 80.040,55(Oitenta Mil, Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), contrato nº 035.005.2026-SEMMA, no Valor de R\$ 13.565,88 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos),V S R FERREIRA, CNPJ: 03.561.828/0001-07, contrato nº 036.005.2026-PMB, no Valor de R\$ 150.027,80 (Cento e Cinquenta Mil, Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos), contrato nº 037.005.2026-SEMED, no Valor de R\$ 300.002,88 (Trezentos Mil, Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), contrato nº 038.005.2026-SMS, no Valor de R\$ 20.368,68 (Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), contrato nº 039.005.2026-SEMAS, no Valor de R\$ 180.049,10 (Cento e Oitenta Mil, Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), contrato nº 040.005.2026-SEMMA, no Valor de R\$ 6.539,04 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos) e a empresa A DA SILVA NETO, CNPJ:21.158.313/0001-42, contrato nº 041.005.2026-PMB, no Valor de R\$ 60.007,54 (Sessenta Mil, Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),contrato nº 042.005.2026-SEMED, no Valor de R\$ 64.332,30 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos), contrato nº 043.005.2026-SMS, no Valor de R\$ 80.017,68 (Oitenta Mil, Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos), contrato nº 044.005.2026-SEMAS no Valor de R\$ 80.031,72 (Oitenta Mil, Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos), e Contrato nº 045.005.2026-SEMMA, no Valor de R\$ 6.168,24 (Seis Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), com base no artigo 6º, inciso XLI, art.17 §2º e §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais - LGPD), Lei nº8.078/1990 e demais instrumentos legais correlatos, o processo possui legalidade, declaro que os referidos contratos se encontram:

ADHEMAR
MEDEIROS
RIOS:05549760

Assinado de forma
digital por
ADHEMAR
MEDEIROS
RIOS:05549760215



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, após análise favorável da Procuradoria Geral do Município, exarada no Parecer Jurídico nº 2026, datado do dia 24/03 /2026, os autos foram encaminhados a esse controle interno para manifestação, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 07 de maio de 2026.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

ADHEMAR
MEDEIROS
RIOS:055497602
15

Assinado de forma
digital por
ADHEMAR
MEDEIROS
RIOS:05549760215

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Geral
Port. Nº 008/2025-GP